



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 37

Em 03/05/07 115:05

Patricia Gomes

Projeto de Lei

Estende o benefício do Vale-Transporte aos Servidores Municipais da Prefeitura de Mariana residentes no Município de Ouro Preto e dá outras providências

Art. 1º - Fica estendido ao servidores municipais da Prefeitura de Mariana, residentes no Município de Ouro Preto e que preencham as exigências legais, o benefício do vale-transporte, instituído pela Lei Municipal nº 1.984/2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01 de maio de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 10/maio 2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário